Prefeitura Municipal de Japira

Atos Oficiais

Portarias

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Portaria nº 17/2025

Japira-PR, 06 de janeiro de 2025

"Autoriza a cessão da servidora pública municipal CRISLAINE APARECIDA RODRIGUES, à prefeitura municipal de Ibaiti/PR e dá outras providências."

HARIEL VIEIRA FOGAÇA, Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do prefeito Municipal de Ibaiti/PR, Sr. **Roberto Regazzo**, constante no Ofício n.º 1/2025, bem como o teor do Parecer Jurídico,

DECRETA

Art. 1º. Fica **autorizada** a **cessão** da servidora **CRISLAINE APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº 12.XXX.XX0-0 e do CPF nº 07X.XXX.XXX-51, cadastrada na matrícula funcional sob o nº 394379, fique à disposição do município de Ibaiti/PR, a partir de 6 de janeiro de 2025, devendo retornar à função até 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Os ônus da presente cessão serão suportados integralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR.

Art. 3º. A presente cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor colocado em regime de cessão, e nem na perda da vaga correspondente ao cargo e/ou emprego no qual se encontra investido ou admitido originariamente, sendo-lhe garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.japira.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Art. 4º. Não havendo mais interesse na cessão, a servidora deverá ser reencaminhado ao órgão de origem, no prazo de 03 (três) dias.

Parágrafo único. Na hipótese do órgão cessionário não tomar a providência referida no caput deste artigo, deverá fazê-lo, o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 5º. O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá acompanhar toda a vigência do Contrato de Cessão de Servidor Público Municipal, zelando pelo fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro de 2025 (06/01/2025).

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Prefeito Municipal de Japira.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.japira.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico